



**DECRETO Nº 134, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

**DEFINE O PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido o Processo Seletivo para provimento da função de Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação, cuja nomeação de competência do Poder Executivo será mediante resultado de todo processo de seleção pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Para se candidatar ao provimento da função de Gestor Escolar é preciso atender aos requisitos estabelecidos no Processo Seletivo:

- I. Pertencer ao quadro de efetivos do Magistério Municipal;
- II. Não possuir antecedentes criminais e condenações administrativas, apresentando as certidões negativas, Federal, Estadual e Municipal; e
- III. Ter habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura com especialização em Gestão.

**Art. 3º** - Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá:

- I. Apresentar Plano de Trabalho voltado para uma Gestão democrática, conforme Art. 53 do Estatuto do Magistério;
- II. Realizar a Avaliação Técnica na qual constará Prova Escrita para avaliação de conhecimentos necessários à gestão da escola; e
- III. Entrevista individual.

**Parágrafo Único** – Na ausência de candidato para ocupar as vagas de Gestor Escolar, será selecionado por uma Comissão Técnica, constituída por representantes da Equipe Técnica da SEME, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação, 01 (um) representante da Comissão de



Educação do Legislativo, 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB e 01 (um) representante do Conselho de Escola de cada unidade de ensino.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua - ES, 12 de setembro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

PREFEITO MUNICIPAL

